



Marcação CE



**Controlo de
Produção em fábrica**
Regulamento de produtos
da construção

Somos o parceiro ideal para a sua
certificação

Controlo de produção em fábrica

Regulamento de produtos da construção



Qualquer fabricante de produtos abrangidos pelo Regulamento dos Produtos da Construção (RPC), ou seu representante, pode solicitar à EIC a apresentação de uma proposta de certificação do seu Sistema de Controlo de Produção em Fábrica aplicado aos seus produtos.

A EIC apresentará um questionário, o qual deve ser preenchido e acompanhado com a documentação de apresentação do(s) produto(s) a ser avaliados. É com base nesta informação que a EIC elabora a sua proposta com a apresentação discriminada dos custos envolvidos nas diferentes fases do processo

A EIC compromete-se junto dos seus clientes de que, caso surja no decorrer do processo qualquer alteração, serão promovidas as ações necessárias de forma a informar, de forma atempada, os seus clientes das alterações introduzidas.

01

Cliente

O Cliente deve manifestar a sua aceitação da Proposta EIC, fazendo chegar o seu “Pedido de Certificação”, devidamente preenchido e com a indicação da data (a qual não pode ser inferior a quinze dias) pretendida para o início da auditoria de concessão. O Cliente deverá em simultâneo enviar a documentação referida pela EIC no envio da Proposta.

02

Marcação de auditoria

Uma vez recepcionado o pedido de certificação, a EIC inicia a preparação da auditoria, seleccionando a equipa auditora e agendando a auditoria. A EIC procurará a aprovação do Cliente relativamente à data e à constituição da Equipa Auditora

03

Preparação da auditoria

A Equipa Auditora, inicia o estudo da documentação enviada pelo Cliente, podendo solicitar documentos adicionais. Após análise da documentação é enviado o plano da auditoria, com a antecedência mínima de 3 dias.

Controlo de produção em fábrica

Regulamento de produtos da construção

04

Auditoria

A auditoria decorrerá na data acordada. No final da auditoria a equipa auditora elabora o respectivo relatório.

No caso em que os ensaios periódicos sejam subcontratados pelo fabricante a um laboratório externo não acreditado, a EIC poderá inspeccionar essas instalações para verificar o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos.

05

Relatórios

No caso de se detectarem não conformidades durante a auditoria inicial, o fabricante deve enviar para a EIC a resposta tendo em consideração:

- a análise das causas que deram origem a cada não conformidade;
- ação(ões) corretiva(s) determinada(s), incluindo prazo de implementação e responsável(is);
- a(s) evidência(s) que comprovam a implementação da(s) ação(ões) corretiva(s)

No caso de não conformidades maiores é obrigatório evidenciar a eficácia das acções correctivas, através de toda a documentação relevante.

O Cliente deverá ter em atenção tempo máximo de implementação das acções correctivas e fecho das não conformidades, conforme informação dada na reunião final da auditoria e constantes do respectivo relatório de auditoria.

Controlo de produção em fábrica

Regulamento de produtos da construção

06

Decisão

A EIC analisa com base nos relatórios da auditoria, na resposta do Cliente e nas evidências fornecidas sobre a implementação das acções correctivas decorrentes das não conformidades constatadas.

Tendo em consideração os elementos referidos, e quando todas as não conformidade forem consideradas corrigidas, a EIC decide a emissão do(s) certificado(s) de conformidade.

07

Certificado

A EIC emite certificado(s), por tipo de produto, onde são claramente identificados os produtos, local e as normas harmonizadas aplicáveis, com validade de três anos, renovável por igual período.

08

Utilização da Marcação

Para utilização da Marcação CE, o fabricante deve ter em consideração o disposto na especificação técnica harmonizada aplicável.

09

Extensão novo(s) produto(s)

Em caso de solicitação da certificação de conformidade para um novo produto de uma unidade para a qual já tenha sido emitido um certificado de conformidade do controlo da produção em fábrica, o requerente deve informar a EIC de todos os aspectos relevantes relacionados, incluindo eventuais alterações.

Se for necessário deverá ser efectuada nova auditoria e avaliação da conformidade.

Controlo de produção em fábrica

Regulamento de produtos da construção

10

Acompanhamento

A Equipa Auditora, inicia o estudo da documentação enviada pelo Cliente, podendo solicitar documentos adicionais. Após análise da documentação é enviado o plano da auditoria, com a antecedência mínima de 3 dias.

11

Renovação

A Equipa Auditora, inicia o estudo da documentação enviada pelo Cliente, podendo solicitar documentos adicionais. Após análise da documentação é enviado o plano da auditoria, com a antecedência mínima de 3 dias.

12

Suspensão da Certificação

A EIC poderá ter que suspender a certificação a clientes que não cumpram os compromissos assumidos no contrato.

De igual forma, o cliente certificado pode requerer voluntariamente a suspensão do seu certificado.

A EIC disponibilizará no seu site a listagem dos certificados suspensos, desde que as suspensões sejam superiores a um mês e enquanto as mesmas se mantiverem.

13

Anulação

Na falha de resolução de problemas dentro do prazo determinado, a EIC procede à anulação dos certificados, divulgando publicamente

Até ao final do ciclo de validade do certificado, ou até um ano após a data da anulação (dependendo qual a data posterior), a EIC disponibilizará no seu site a listagem dos certificados anulados.

Controlo de produção em fábrica

Regulamento de produtos da construção

14

Auditorias com aviso prévio temporalmente reduzido

A EIC pode desencadear este tipo de auditorias não incluídas no programa anual a Clientes certificados (com aviso prévio curto) em caso de alterações na organização, em seguimento de processos de Clientes Suspensos e/ou para analisar eventuais reclamações

15

Recursos

Caso um cliente não aceite decisão(ões) tomada(s) pela EIC, deverá dar conhecimento formal ao Presidente da EIC, o qual desencadeará internamente as acções respectivas de acordo com o procedimento estabelecido.

16

Reclamações

Qualquer cliente pode apresentar uma Reclamação como manifestação da sua insatisfação, quer sobre o trabalho desenvolvido pela EIC, quer sobre um cliente da EIC.

A Reclamação deverá ser dirigida à EIC.

A EIC compromete-se a analisar a Reclamação e a implementar as Acções Correctivas julgadas convenientes, respondendo formalmente a todos os processos de Reclamação.

17

Marcação CE

